



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	6946/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Quadra
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
Período	04/2021
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
Responsável	LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Cargo	PREFEITO
CPF	026.828.638-84
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 7.000.000,28	
Realização acumulada	R\$ 7.382.037,03	
Variação	R\$ 382.036,75	5,4577%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 7.382.037,03	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 5.792.890,72	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 1.589.146,31	21,5272%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -3.720,50	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 1.200.000,00	
Diferença	R\$ -1.203.720,50	32.353,7293%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 234.095,78	R\$ 1.523.362,61

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 0.00	R\$ 281.902,25	R\$ 170.332,70

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 1.998,64	R\$ 1.303.224,80	R\$ 292.909,96

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2020	R\$ 10.978.279,84	R\$ 20.014.080,45	54,8528%	54,0000%
8/2020	R\$ 10.804.015,18	R\$ 20.435.226,04	52,8696%	54,5685%
12/2020	R\$ 11.080.005,50	R\$ 20.565.579,42	53,8765%	54,0000%
4/2021	R\$ 10.989.211,43	R\$ 21.110.859,11	52,0548%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2020	R\$ 10.978.279,84	R\$ 20.014.080,45	54,8528%	54,0000%

8/2020	R\$ 10.804.015,18	R\$ 20.435.226,04	52,8696%	54,5685%
12/2020	R\$ 11.080.005,50	R\$ 20.565.579,42	53,8765%	54,0000%
4/2021	R\$ 10.989.211,43	R\$ 21.110.859,11	52,0548%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2021	R\$ 21.110.859,11	R\$ -4.045.001,29	-19,1608%
12/2020	R\$ 20.565.579,42	R\$ -1.618.106,91	-7,8680%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 21.110.859,11	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 3.377.737,45	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 21.110.859,11	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 4.644.389,00	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 234.095,78	R\$ 0,00	R\$ 232.097,14	R\$ 1.998,64
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.523.362,61	R\$ 0,00	R\$ 220.137,81	R\$ 1.303.224,80
Consignações	R\$ 101.207,69	R\$ 5.004,32	R\$ 3.204,49	R\$ 103.007,52
Depósitos	R\$ 70.281,95	R\$ 361.453,23	R\$ 424.557,61	R\$ 7.177,57
Outros	R\$ 967.770,06	R\$ 6.055.554,54	R\$ 5.324.197,00	R\$ 1.699.127,60
Total	R\$ 2.896.718,09	R\$ 6.422.012,09	R\$ 6.204.194,05	R\$ 3.114.536,13

2.14 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 21.110.859,11
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 18.519.698,97
Resultado do Ente Municipal	

Percentual (c) = (b) / (a)

87,73%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 16.433.510,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 4.045.450,00
Índice Apurado	24,6171%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 6.207.034,78	
Despesa Empenhada	R\$ 1.521.430,20	24,5114%
Despesa Liquidada	R\$ 1.511.739,60	24,3553%
Despesa Paga	R\$ 1.305.465,97	21,0320%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 6.207.034,78	
Despesa Empenhada	R\$ 1.521.430,20	24,5114%

Despesa Liquidada	R\$ 1.511.739,60	24,3553%
Despesa Paga	R\$ 1.305.465,97	21,0320%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -4.801.582,07	R\$ 1.495.405,44	R\$ 1.253.618,37	83,8313%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -4.801.582,07	R\$ 1.495.405,44	R\$ 952.941,04	63,7246%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 459.659,47	R\$ 1.092.099,22	237,5888%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 16.433.510,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 2.831.325,40
Índice Apurado	17,2290%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 6.207.034,78	
Despesa Empenhada	R\$ 1.357.680,34	21,8733%
Despesa Liquidada	R\$ 1.138.683,00	18,3450%
Despesa Paga	R\$ 946.444,13	15,2479%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 6.207.034,78	
Despesa Empenhada	R\$ 1.357.680,34	21,8733%
Despesa Liquidada	R\$ 1.138.683,00	18,3450%
Despesa Paga	R\$ 946.444,13	15,2479%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 23.566.197,10	R\$ 8.474.136,25	-64,04%	114,79%
Receitas de Capital	R\$ 168.502,90	R\$ 0,00	-100,00%	0,00%
Deduções da Receita	R\$ -2.734.700,00	R\$ -1.092.099,22	-60,07%	-14,79%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 21.000.000,00	R\$ 7.382.037,03	-64,85%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 21.000.000,00	R\$ 7.382.037,03		100,00%
		R\$ -13.617.962,97		-64,85%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 18.387.800,00	R\$ 6.075.407,12	66,96%	92,59%
Despesas de Capital	R\$ 1.372.200,00	R\$ 142.936,50	89,58%	2,18%
Reserva de Contingência	R\$ 210.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 1.030.000,00	R\$ 343.333,36	66,67%	5,23%

(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	R\$ 21.000.000,00	R\$ 6.561.676,98	68,75%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 21.000.000,00	R\$ 6.561.676,98		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 14.438.323,02	220,04%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ 820.360,05	11,11%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 11,11% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 8.474.136,25
Deduções da Receita	R\$ 1.092.099,22
Despesas Liquidadas	R\$ 5.557.869,17
Repasse de Duodécimos	R\$ 343.333,36
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 1.480.834,50

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 25/06/2021
Hora da Geração: 18:34:18